



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei Nº. 1.571, de 20 de Agosto de 2010.

Dá Denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Álvaro Resende, no bairro Senhor dos Passos, neste Município a via pública que tem seu início na rua São José nº 82 e termina na divisa do lote 01 e na altura do imóvel de nº 70.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de Agosto de 2010.

Mário Augusto Alves Andrade
Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Magno Gonçalves Coelho
Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Silvério de Oliveira Resende
Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	
Publicado por Afixação no Quadro Próprio de Aviso na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município.	
Período	
De <u>20/08/2010</u> à <u>20/09/2010</u>	
<i>Silvério de Oliveira Resende</i> Assinatura do Responsável	